

COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 009/2021.

Data: 13/01/2021

Assunto: Indicação de Alunos para o Transporte Escolar

Prezados Diretores, Vice-Diretores e Servidores Responsáveis pelo Transporte Escolar,

De acordo com o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CISE nº 20/2021, informo que **está disponível a indicação dos alunos para o Transporte Escolar**, por meio da Ficha do Aluno na Plataforma SED, conforme orientações que seguem:

1. A indicação de alunos para o transporte escolar, é de responsabilidade da Unidade Escolar e deve ser realizada apenas para os alunos que se enquadrem nos critérios estabelecidos pela Resolução SE nº 27/2011;
2. **Os alunos indicados no Transporte Escolar em 2020, sem alteração de endereço e/ou escola, tiveram a indicação migrada para a matrícula de 2021.** Com essa ação a SEDUC estima a redução superior a 80% do trabalho das Unidades Escolares nesta ação e restando para serem indicados apenas os novos alunos;
2. Os alunos indicados ao Transporte Escolar serão homologados pela Diretoria de Ensino, observando os critérios estabelecidos pela normativa supramencionada;
3. **BARREIRA FÍSICA:** a Unidade Escolar deverá apontar o *tipo e endereço da barreira*, de forma a fornecer uma percepção da localidade, auxiliando a Diretoria de Ensino na avaliação e legitimidade da barreira e assim cadastrá-la adequadamente permitindo a homologação do aluno;
4. Como de costume, as Unidades Escolares devem indicar uma modalidade por vez e, ao término da indicação, solicitar a homologação. Somente após a homologação deve-se iniciar a indicação da outra modalidade, se houver;
5. Alunos com distância inferior a 2 Km **não podem** ser indicados pelo motivo “**distância**”. Caso sejam indicados será realizada a rejeição da indicação;

6. Alunos de Zona Rural, devem ser indicados por este motivo, ainda que a distância seja superior a 2 Km ou haja barreira física;
7. Alunos portadores de Necessidades Especiais, que necessitem de veículos adaptados, devem seguir os procedimentos dos anos anteriores, conforme expediente e formulários próprios;
8. O prazo para realização das indicações é até 25 de janeiro de 2021, possibilitando a homologação pela Diretoria de Ensino até o prazo estabelecido pela SEDUC.

Sem mais, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mateus Rogério Corrêa
Diretor Técnico II - CIE

De acordo:
Luís Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino